

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De: Documentação Okey Med <docs@grupohospitalar.com.br>
Assunto: Solicitação de Esclarecimento PE002/2024- Anagé
Para: <anagesetorlicitacoes@gmail.com>

A empresa *Okey Med* encaminhou pedido de esclarecimento sobre a aplicabilidade ou não dos itens 8.9 e 8.9.2 referente ao Pregão Eletrônico 002/2024, indagando se a "vistoria e declaração supracitada poderá ser desconsiderada sem prejuízo de desclassificação?"

A assessoria jurídica entendeu pela inaplicabilidade dos itens 8.9 e 8.9.2 vez que *a presente cláusula deverá ser suprimida no caso de aquisições ou serviços que independam de conhecimento do local.*

Diante do exposto, esclarece a todos os interessados que haverá inaplicabilidade dos itens 8.9 e 8.9.2 referente ao Pregão Eletrônico 002/2024 por o caso se tratar de *aquisições*, não ocorrendo desclassificação com base nesses dois itens.

Anagé - BA, 20 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro